



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 45/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023 e inclui novo elemento de despesa.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 27/09/2023, sob nº 1090/2023.

Após análise jurídica, o Presidente da Câmara, por meio de despacho em 27/09/2023, determinou o encaminhamento de fotocópia do presente Projeto de Lei ao Presidente desta Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública e posteriormente foi encaminhado ao Relator para apresentação de parecer, no que se refere aos seus aspectos de caráter financeiro e orçamentário.

Por meio do ofício nº 119/2023 – GP-J, o Chefe do Poder Executivo, com fundamento no art. 70 da LOM, solicitou a apreciação do projeto em regime de urgência, tendo em vista sua natureza.

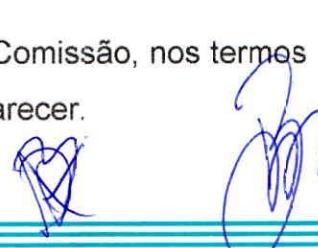
Na justificativa do Projeto, o Prefeito Municipal menciona, em síntese, que “[...] os recursos provenientes de transferências especiais sejam efetivamente destinados à entidade APAE de nosso município.”

Ocorre que o Relator da Comissão, encontra-se em viagem por motivo particular, dessa forma, dada a relevância da matéria e a urgência do Projeto, bem como a realização da 57ª Sessão Ordinária, no próximo dia 02 Outubro 2023, e a necessidade do projeto estar com a manifestação das comissões por meio de seus pareceres para que o Presidente da Câmara possa incluir na Ordem do Dia da Sessão.

Considerando ainda que, os valores constantes do Projeto, trata-se de “Transferência e Convênios Estaduais”, e a sua aprovação é necessária para o cumprimento das formalidades legais.

Sanadas as imprecisões acima, eu na qualidade de Presidente desta Comissão, nos termos regimentais, avoco o presente projeto e passo a emitir o voto para o parecer.

É o breve relatório do necessário.





CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

II- VOTO DO PRESIDENTE

Verificando que o Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Plenário Vereador Prof.^º Alcides Prado Lacreta, em 28 de setembro de 2023.

Miguel Gustavo Figueiredo Bueno
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE

PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

VOTO EM SEPARADO DO REVISOR

Projeto de Lei nº 45/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023 e inclui novo elemento de despesa.

Eu, Dernival Adnei Barela, Revisor da Comissão de Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública, acompanho o parecer do Presidente da Comissão, que opinou pela sua regular tramitação do Projeto de Lei nº 45/2023.

Plenário Vereador Prof.^º Alcides Prado Lacreta, em 28 de setembro de 2023.


Dernival Adnei Barela
Revisor



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
GESTÃO PÚBLICA**

Projeto de Lei nº 45/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023 e inclui novo elemento de despesa.

Os membros da Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, por meio do voto do Presidente, que foi acompanhado pelo Revisor, opinaram favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 45/2023.

Plenário Vereador Prof.^º Alcides Prado Lacreta, em 28 de setembro de 2023.


Miguel Gustavo Figueiredo Bueno
Presidente


Dernival Adnei Barela
Revisor